

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 44/2024

AUTOR: Vereador Revair José Rodrigues

RELATOR: Francisco Jair de Campos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo n° 10/2024, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em análise dispõe sobre a identificação de veículos de empresas terceirizadas que prestam serviços ao município.

VOTO DO RELATOR

Considerando que compete aos municípios legislar sobre normas de interesse local, sendo a matéria considerada de indiscutível relevância pública e notório interesse público, bem como que a Advogada desta Casa de Leis emitiu parecer favorável.

Dentro do campo de análise desta comissão, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei do Legislativo n° 10/2024.

Assim, opino pela sua regular tramitação.

Sala de Comissões, 13 de novembro de 2024.



Francisco Jair de Campos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 13 de novembro de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Francisco Jair de Campos, favorável à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2024.

Sala de Comissões, 13 de novembro de 2024.



Claudécir Alves da Silva Moura

Presidente



Francisco Jair de Campos

Relator



Sidinei José Giusti

Membro